

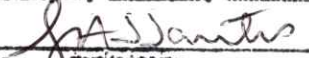


ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASA OTAVIANO JOAQUIM DOS SANTOS

Rua João dos Santos, nº 21 - Centro - CEP 57950-000 - Japaratinga - AL
CNPJ/MF: 35.564.632/0001-62

APROVADO

Em 11/12/2008


PRESIDENTE

Projeto de Resolução nº 001/2008

Altera o Artigo 3º da
Resolução nº 001/2007 e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 3º da Resolução nº 001, de 19 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º - O valor do adiantamento da Verba de Custeio das Atividades dos Vereadores do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, fica fixado no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).”

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga, 11 de dezembro de 2008.

Mesa Diretora


José Antonio Silva dos Santos - Presidente


Newberto Ronald Lima das Neves - 1º Secretário


Bartolomeu José Rodrigues - 2º Secretário


Cícera Maria Trindade Wanderley - 3º Secretário